



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2023 PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços Multientidades

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP, ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS COTA RESERVADA

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Município de Dona Emma, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecida à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito em Exercício, senhor **Nerci Barp**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que às **13:45 horas do dia 25/08/2023**, na sede da Administração Municipal de Dona Emma, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e com as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram.

1.2 – O Processo Licitatório proveniente deste Edital de Pregão Presencial é de interesse da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, da Secretaria Municipal da Assistência Social, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Gabinete do Prefeito do Município de Dona Emma, e do Fundo Municipal de Saúde deste Município, e será julgado de conformidade com o tipo “**de menor preço**”, sob o critério de aceitabilidade de preço unitário por item, sem a fixação do preço máximo para o presente objeto, ressalvado o disposto nos incisos I e II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.3 – Os envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação” serão recebidos pelo Setor de Compras e Licitações do Município, anexo ao prédio do Paço Municipal de Dona Emma, até às **13:45 horas do dia 25/08/2023**.

1.4 – A sessão pública do pregão com a abertura dos envelopes das propostas de preços terá início às **13:45 horas do dia 25/08/2023**.

2 – OBJETO

2.1 – O presente Processo Licitatório visa selecionar a melhor proposta para o seguinte objeto:

“Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a manutenção do programa de merenda escolar da Escola de Ensino Fundamental Professor Paul Richard Eltermann e dos Centros de Educação Infantil; gêneros alimentícios para o Gabinete do Prefeito, para a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, para a Secretaria da



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Assistência Social, para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, e para o Fundo Municipal de Saúde deste Município, cujas especificações detalhadas encontram-se na relação dos itens da licitação, que faz parte integrante deste Edital como Anexo I.”

3 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 - O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo III e nas condições previstas neste Edital.

3.2 - A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições (Art. 16, Decreto 7.892/2013).

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à habilitação, constantes neste Edital e seus anexos e que apresentarem até às **13:45 horas do dia 25/08/2023**, na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Dona Emma, junto ao Setor de Compras e Licitações, os envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação”.

4.2 Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

4.3 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.4. Este Processo Licitatório possui itens exclusivos para empresas que usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, aos microempreendedores individuais (MEI), as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), e itens de ampla concorrência. **Será dada a preferência de contratação para empresas sediadas no âmbito regional, de acordo com o Decreto Municipal nº 60/2016 de 01/07/2016.**

4.4.1. Os itens 41 e 43 são de ampla concorrência, sendo permitida a participação de empresas de qualquer porte, e os itens 42 e 44 são cota reservada para Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas.

4.4.2. Os demais itens, não mencionados no item anterior (4.4.1), são exclusivos para participação de Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

4.5 - Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e Decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, os microempreendedores individuais (MEI), as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar no credenciamento ou junto ao Envelope nº. 01 – Documentação, a seguinte documentação:

- a) Certidão que ateste o seu enquadramento como MEI, ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. DREI 10/2013 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data da sessão pública da presente licitação;
- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital.

4.6 – Somente poderão participar da sessão pública do pregão, com poderes para efetuar lances e/ou manifestar intenção de recurso, os licitantes que estiverem devidamente representados e credenciados, conforme estabelece o inciso I (Credenciamento), do item “8” deste Edital.

4.7 Para este certame será dada a **preferência para as empresas com sede estabelecida no âmbito regional** – limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (**microrregião de Rio do Sul: Agronômica, Aurora, Dona Emma, Ibirama, José Boiteux, Laurentino, Lontras, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Salete, Taió, Trombudo Central, Vitor Meireles e Witmarsum**), de acordo com o **Decreto Municipal nº 60/2016 de 01/07/2016**, pois o mesmo comporta um número de empresas suficiente que garantem a competitividade de preço e agilidade de entrega dos itens do objeto, com base no que estabelece o parágrafo 3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

“§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.” (NR)

5 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 – As impugnações ao ato convocatório serão recebidas até o segundo dia útil que anteceder a sessão pública do pregão, no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma, situado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

5.2 – Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data e horário limite para o envio de impugnações.

5.3 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- a) Anulação ou revogação do Edital;
- b) Alteração do Edital e manutenção da licitação com a republicação do ato e reabertura de novo prazo de publicidade, com alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração do Edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação da proposta.

6 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via datilografada ou informatizada, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, preferencialmente no formulário padrão do Município de Dona Emma, datada, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2 – A proposta de preços deverá indicar o prazo de validade, sendo o mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma, sendo este o prazo considerado em caso de omissão, ficando o licitante liberado do compromisso assumido, depois de decorrido o prazo estabelecido.

6.3 – Para apresentação da proposta em via informatizada o licitante deverá instalar o sistema Compras-AutoCotação, através da rede mundial de computadores (Internet), disponibilizado no site: www.betha.com.br, selecionando a opção: Produtos > Atualizações > Compras-AutoCotação > Instalação Completa; e solicitar o arquivo da proposta para cotação de preços junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma.

6.4 – Quando a proposta for apresentada em via informatizada através do sistema Compras-AutoCotação, após a conclusão da digitação ela deverá ser salva em mídia removível (Pendrive ou SD), impressa, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador. A mídia removível deverá acompanhar a proposta de preços.

6.5 – A proposta de preços também poderá ser apresentada em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone, CNPJ e Inscrição Estadual e/ou Municipal da empresa proponente contendo os seguintes elementos:

- I – O encaminhamento à Município de Dona Emma;
- II – A referência do número do Pregão Presencial deste Processo Licitatório;
- III – Descrição detalhada dos itens do objeto que o proponente vier a participar, em conformidade com o Anexo I da presente licitação, contendo a quantidade, marca, preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula;
- IV – Soma dos preços totais dos itens com o resultado expresso em algarismos e por extenso;
- V – Numeração das folhas, caso contenha mais de uma;
- VI – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- VII – Data e assinatura em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, devidamente identificado.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

6.6 – No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, sem a previsão de reajuste até a data de seu adimplemento.

6.7 – A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às **13:45 horas do dia 25/08/2023**, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: “.....”

MUNICÍPIO DE DONA EMMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2023

PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.8 – Os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes serão abertos na sessão pública prevista no preâmbulo deste Edital, na data e horário previamente estabelecido.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 – As empresas interessadas em participar deste Processo Licitatório deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Processo Licitatório (Alvará de Licença de Localização e Funcionamento);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

7.1.3 – Prova da Regularidade Sanitária:

- a) Alvará sanitário vigente;

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial do estado sede da empresa licitante.

Obs.: Em relação ao Estado de Santa Catarina, a certidão poderá ser emitida através do seguinte link: <https://certidoes.tjsc.jus.br/?gateway=true>.

7.1.5 – Declarações:

- a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e demais Declarações, conforme modelo do **Anexo II** deste Edital;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro societário, conforme modelo do **Anexo II** deste Edital.

7.2 – Os documentos apresentados para o credenciamento dos proponentes durante a sessão pública do pregão serão dispensados de apresentação na fase de habilitação da licitação.

7.3 – A documentação exigida para a habilitação deverá ser apresentada em original, em cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação do Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, devendo constar sua validade expressa na mesma.

7.4 – O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio poderá promover a consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas através da rede mundial de computadores (Internet), ficando os licitantes dispensados de autenticá-las.

7.5 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às **13:45 horas do dia 25/08/2023**, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: “.....”

MUNICÍPIO DE DONA EMMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2023

PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

7.6 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão dos mesmos, exceto para os documentos com validade permanente.

8 – SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

8.1 – No horário e data definidos no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

I – Credenciamento

8.2 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8.3 – Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de exclusividade, os representantes de Microempreendedores Individuais MEI, microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar junto ao credenciamento, a seguinte documentação:

- a) Certidão que ateste o seu enquadramento como MEI, ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data da sessão pública da presente licitação;
- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital.

8.4 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

8.5 – O credenciamento também poderá ser feito por meio de “Carta de Credenciamento”, conforme modelo constante deste Edital como **Anexo II**.

8.6 – O instrumento de credenciamento deverá ser outorgado por representante legal da empresa proponente, com poderes para a outorga, cuja comprovação far-se-á através da apresentação de documento ou ato que comprove a investidura do outorgante como sócio ou dirigente do licitante, como exemplo, estar acompanhado de cópia autenticada do contrato social em vigor quando o mesmo for firmado por um dos sócios do licitante.

8.7 – Caso o representante presente à sessão pública do pregão seja sócio ou proprietário da empresa proponente, o mesmo deverá credenciar-se apresentando cópia autenticada do contrato social em vigor ou documento constitutivo do licitante, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8.8 – Toda a documentação relativa ao credenciamento do representante do licitante deverá ser entregue separadamente do envelope da “Documentação de Habilitação”, sob pena de participação apenas na condição de ouvinte, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso. Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

8.9 – Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

8.10 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.10.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.10.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.10.3 - Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>);

8.10.4 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.10.4.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.10.4.1.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.10.4.1.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.10.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

8.11 – Os proponentes deverão apresentar junto ao credenciamento declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no **Anexo II** do presente Edital. Não tendo sido apresentada a declaração, é facultada ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente na própria sessão do pregão.

8.12 – Os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte que cumprirem o disposto no subitem “8.3” deste Edital estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no subitem anterior, porém deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

III – Análise preliminar de aceitabilidade das propostas



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

8.13 – O Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços e fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

IV – Seleção das propostas para a etapa de lances

8.14 – O Pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

8.14.1 – Primeiro Critério: Serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% do valor da menor proposta.

8.14.2 – Segundo Critério: Não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

V – Etapa de lances orais

8.15 – Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.16 – Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

8.17 – Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.18 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.19 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.20 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.21 – Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

8.22 – DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP

8.22.1– Não havendo microempreendedores individuais ou microempresas ou empresas de pequeno porte, a licitação será revogada e lançado um novo edital, se assim for conveniente.

8.23 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA OS ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA



MUNICÍPIO DE DONA EMMA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

8.23.1 - Quando houver participação neste item de Microempreendedor individual e/ou Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até 5% superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema procederá da seguinte forma:

a) classificação das propostas de Microempreendedor individual, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte devidamente enquadradas nesta situação;

b) convocação de Microempreendedor individual, de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte que apresentou a menor proposta dentre as classificadas para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

c) não sendo apresentada proposta por Microempreendedor individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na situação do item 8.20.1, “b”, ou não ocorrendo a regularização fiscal ou trabalhista, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma do item 8.20.1, “a”, para o exercício do mesmo direito.

8.23.2 - Caso não ocorra a contratação ou a situação prevista no item 8.23.1 e suas alíneas, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

VI – Habilitação

8.24 – O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante vencedor que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.25 – Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao Processo Licitatório.

8.26 – Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o Pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.27 – Os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.28 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.29 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

8.30 – O Pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e também promover diligências para elucidar fatos cuja comprovação seja necessária para definir a habilitação do licitante, desde que não resulte na inclusão de documento ou informação que deveria ter sido incluído no envelope da habilitação.

8.31 – Caso o Pregoeiro julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a sessão pública a fim de que possa apreciar minuciosamente a documentação de habilitação, marcando na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado final do julgamento da habilitação.

VII – Recurso

8.32 – Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.33 – Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

8.34 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.35 – O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 3 (três) dias para a apresentação do mesmo, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados à apresentar as contrarrazões no prazo de 3 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.36 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.37 – Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, que poderá ser na própria sessão pública do pregão.

9.2 – No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 – Após o julgamento do respectivo processo e verificado o atendimento das normas legais, a Prefeito Municipal de Dona Emma homologará o resultado final da licitação, convocando o(s) licitante(s) vencedor(es) para o cumprimento das condições estipuladas na proposta de preços mediante a emissão de autorização de fornecimento.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

9.4 – Após a homologação e adjudicação, o proponente vencedor será notificado para celebrar a Ata de Registro de Preço de conformidade com as condições estipuladas na proposta de preços.

9.5 – Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a formalizar a Ata de Registro de Preço e/ou fornecer o objeto licitado, o Município de Dona Emma retomará a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação do objeto.

9.6 – Fica facultado ao Município de Dona Emma contratar em parcelas o objeto deste Edital, no período de validade da proposta de preços.

10 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 – O contrato administrativo reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

10.2 – Conforme estabelecido no art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, neste caso, é dispensável o “termo de contrato” que será substituído por nota de empenho de despesa, da qual farão parte integrante as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo contratado.

10.3 – O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do empenho.

11 – FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – O(s) licitante(s) contratado(s) disporá(ão) do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para entregar os gêneros alimentícios, objeto do presente Processo Licitatório, contados a partir da data de assinatura do contrato, que neste caso será substituído por nota de empenho de despesa ou Autorização de Fornecimento.

11.2 – Os fornecimentos dos gêneros alimentícios, objeto do presente Processo Licitatório, deverão ser efetuados conforme autorizações de fornecimento, nos locais indicados pelo Setor de Compras e Licitações do Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

11.3 – A Comissão disporá do prazo de 5 (cinco) dias para conferir o material e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

11.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 3 (três) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

11.5 – O recebimento não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do contrato, ficando o mesmo obrigado a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções, conforme disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.6 – A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o material licitado dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DO PREÇO DO OBJETO

12.1 – O pagamento total do objeto deste Processo Licitatório será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de adimplemento do objeto, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança do mesmo.

12.2 – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela no valor da Nota Fiscal.

12.3 – Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do objeto.

13 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Dona Emma pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

- a) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo.

13.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Dona Emma.

13.3 – Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE DONA EMMA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

14.1 – A apresentação de envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação” que não propiciem claramente a identificação de seu conteúdo estarão sujeitos a serem desconsiderados como participantes deste Processo Licitatório.

14.2 – Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

14.3 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

14.4 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.5 – O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

14.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.7 – No interesse do Município de Dona Emma, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

14.8 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.9 – Qualquer informação ou esclarecimento relativo a esta licitação será fornecido pelo Setor de Compras e Licitações da Administração Municipal de Dona Emma, diariamente no horário de expediente das 8 às 13 horas, em sua sede à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, através do telefone (47) 3364-2828, ou pelo e-mail compras@donaemma.sc.gov.br.

14.10 – A presente licitação é regulada pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pelas condições gerais constantes neste Edital.

14.11 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de Referência e Relação dos itens da licitação, com os valores unitários e totais previstos;



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- b) Anexo II – Modelo de carta de credenciamento de representante de licitante; de declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração de enquadramento como MEI, ME ou EPP, entre outras declarações;
- c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Dona Emma (SC), 14 de agosto de 2023.

NERCI BARP
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2023 PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

1. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a manutenção do programa de merenda escolar da Escola de Ensino Fundamental Professor Paul Richard Eltermann e dos Centros de Educação Infantil; gêneros alimentícios para o Gabinete do Prefeito, para a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, para a Secretaria da Assistência Social, para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, e para o Fundo Municipal de Saúde deste Município, cujas especificações detalhadas encontram-se na relação dos itens presente neste anexo.

2. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a futura aquisição considerando a necessidade de atendimento as demandas deste Município, em virtude do consumo destinado aos alunos atendidos pela rede municipal de ensino, bem como dos profissionais lotadas nesta Prefeitura. O Município de Dona Emma utiliza constantemente os produtos supracitados nos mais diversos setores. Assim necessitam a referida aquisição para as demais Secretarias para atender a demanda de serviços de rotinas ou assistência técnicas em comunidades e sede do Município. Deste modo faz-se imprescindível à aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Se justifica a realização de Registro de Preços, pelo fato de não ser possível prever exatamente as quantidades necessárias no prazo de 12 meses.

3. A RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO DOS ITENS:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	1030344-1	400,00	KG	ABACATE MÉDIO, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIME VEGETAL GENUÍNA E SÃ, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURACÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	7,1400	2.856,00
2	1030001-1	1.000,00	UN	ABACAXI PEROLA, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIME VEGETAL GENUÍNA E SÃ, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURACÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	9,3200	9.320,00
3	121005165104 6-1	400,00	KG	ABOBORA, SECA (OU DE PESCOÇO), COM PESO UNITARIO MENOR QUE 10KG, FORMATO CILINDRICO, PESCOÇO MEDIO, CASCA FINA, LISA, VERDE ESCURA RAJADA DE CREME, POLPA AVERMALHADA. CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIME VEGETAL GENUÍNA E SÃ, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE.	3,7000	1.480,00
4	1030004-1	600,00	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA, CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIME VEGETAL GENUÍNA E SÃ, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE.	7,4600	4.476,00



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
5	121005165111 4-1	200,00	UN	AÇAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA): CONDIMENTO EM PÓ FINO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 GRAMAS.	3,5700	714,00
6	121005165101 3-1	400,00	PC	AÇÚCAR DEMERARA 1 KG - NATURAL LIVRE DE ADITIVOS QUÍMICOS, EMBALAGEM DE 1KG.	5,5600	2.224,00
7	1030014-1	200,00	PC	ACUCAR REFINADO EM EMBALAGEM DE 5 KG	22,4800	4.496,00
8	1030021-1	700,00	GAL	AGUA MINERAL NATURAL FLUORETADA SEM GAS COM 20 LITROS	14,6800	10.276,00
9	1030387-2	1.000,00	KG	AIPIM DESCASCADO, LAVADO, LISO, CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE BOM COZIMENTO, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS, NÃO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTES, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, COM TAMANHO UNIFORME, SENDO GRAÚDAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE 1KG.	8,9000	8.900,00
10	1030028-1	500,00	UN	ALFACE CRESPA OU LISA, CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADEM, SEM DEFEITOS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, SEM DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES PARA CADA MAÇO.	3,6400	1.820,00
11	1030029-1	100,00	KG	ALHO BULBO, CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIME VEGETAL GENUÍNO E SÃO, SER DE COLHEITA RECENTE, SER SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, SEM DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE.	30,4400	3.044,00
12	1030037-1	50,00	PC	AMIDO DE MILHO DE 1 KG	12,7900	639,50
13	121005165101 2-1	100,00	PC	ARROZ BRANCO TIPO 1 EM EMBALAGEM DE 5 KG	25,8200	2.582,00
14	1030041-1	300,00	PC	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 EM EMBALAGEM DE 5 KG	23,7900	7.137,00
15	1030518-1	200,00	UN	AVEIA EM FLOCOS 100% NATURAL E INTEGRAL, COM PROTEÍNAS, VITAMINAS, SAIS MINERAIS E FIBRAS, NÃO CONTENDO COLESTEROL E AÇÚCAR EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	8,0900	1.618,00
16	121005165104 9-1	60,00	UN	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM -ACIDEZ MENOR QUE 0,5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML	32,2900	1.937,40
17	1030489-1	300,00	PC	BALA COM SABOR SORTIDO DE 600 GRAMAS	12,1200	3.636,00
18	121005165105 6-1	50,00	PC	BALA DE HORTELÃ - BALA DURA, SABOR HORTELÃ, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 600GR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES À CONTAR DA ENTREGA.	12,2900	614,50
19	1030049-1	100,00	KG	BANANA BRANCA, CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIME VEGETAL GENUÍNA E SÃ, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, SEM DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOUVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES, SEM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE.	5,5900	559,00
20	1030050-1	5.200,00	KG	BANANA CATURRA, CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIME VEGETAL GENUÍNA E SÃ, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, SEM DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOUVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES, SEM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE.	4,1100	21.372,00
21	1030052-1	1.000,00	KG	BATATA-DOCE LAVADA LISA, CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIME VEGETAL GENUÍNA E SÃ, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, SEM DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E ODORES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE.	5,0900	5.090,00



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
22	1030053-1	1.600,00	KG	BATATA-INGLESA LAVADA LISA, CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIME VEGETAL GENUÍNA E SÃ, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, SEM DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E ODORES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE.	5,3200	8.512,00
23	1030055-1	400,00	KG	BATATA SALSA LAVADA LISA, CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIME VEGETAL GENUÍNA E SÃ, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, SEM DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E ODORES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE.	8,9500	3.580,00
24	1030061-1	600,00	KG	BETERRABA, CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIME VEGETAL GENUÍNA E SÃ, DE COLHEITA RECENTE, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, SEM DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU QUE AFETE A SUA APARÊNCIA COMO: BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSA ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FÉRTILIZANTES, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE.	5,5800	3.348,00
25	1190443-1	100,00	PC	BOMBOM RECHEADO TIPO SONHO DE VALSA EM EMBALAGEM DE 1 QUILO	46,9600	4.696,00
26	1030434-1	1.000,00	CX	BOMBOM SORTIDO EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO BOMBONS DE CHOCOLATE; DE CHOCOLATE COM LEITE E CROCANTE; RECHEADO COBERTO COM FLOCOS E CHOCOLATE; RECHEADO COM COCO; DE CHOCOLATE BRANCO COM RECHEIO SABOR LEITE CONDENSADO; DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BAUNILHA; DE CHOCOLATE BRANCO COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE; DE CHOCOLATE COM RECHEIO SABOR MORANGO; DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BISCOITO; DE CHOCOLATE RECHEADO COM LEITE MALTADO; DE CHOCOLATE COM RECHEIO SABOR BRIGADEIRO; COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE COM COCO; BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE; DE CHOCOLATE RECHEADO COM AMENDOIM CARAMELIZADO E PASTILHAS CROCANTES DE CHOCOLATE, TODOS AROMATIZADOS E COLORIDOS ARTIFICIALMENTE, NÃO ARTESANAIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONTENDO DESCRIÇÃO DOS VALORES NUTICIONAIS, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS, COM QUALIDADE RECONHECIDA. REFERÊNCIA: (NESTLE, LACTA, GAROTO) OU SIMILAR.	12,2200	12.220,00
27	1030094-1	600,00	UN	BRÓCOLIS SEM FOLHA, CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIME VEGETAL GENUÍNO E SÃO, SER FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, SEM DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE.	6,3200	3.792,00
28	121005165105 7-1	300,00	PC	CACAU EM PÓ - ALCALINIZADO 100%, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, NÃO CONTÉM GLÚTEN, ISENTO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM: CONTENDO NO MÍNIMO 200G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	17,4800	5.244,00
29	1030340-1	400,00	UN	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO OU EM PO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	20,8200	8.328,00
30	1030343-1	500,00	CX	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 500 GRAMAS	15,7800	7.890,00
31	1030105-1	50,00	PC	CANELA EM CASCA DE 10 GRAMAS	3,5500	177,50
32	1030107-1	200,00	TUBO	CANELA EM PO DE 30 GRAMAS	7,5100	1.502,00
33	1040140-1	350,00	UN	CARGA DE GAS DE COZINHA EM BOTIJO DE 13 KG	127,5300	44.635,50



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
34	1030575-1	1.300,00	UN	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA EM CUBOS - FILÉ AMERICANO, SEM OSSO, SEM PELE, SEM NERVOS, SEM GORDURA, LIMPA E MAGRA, CONGELADA (INDUSTRIALIZADA), EMBALAGEM A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE SIM/SIE/SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	32,9100	42.783,00
35	1030118-1	1.600,00	KG	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA MOÍDA - MÚSCULO TRASEIRO, SEM OSSO, SEM PELE, SEM NERVOS, SEM GORDURA, LIMPA E MAGRA, REFRIGERADA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE SIM/SIE/SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	31,4900	50.384,00
36	1030125-1	1.300,00	KG	CARNE DE FRANGO ABATIDO, CORTE PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE SIM/SIE/SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	14,9900	19.487,00
37	1030123-1	1.500,00	KG	CARNE DE FRANGO ABATIDO, CORTES COXA E SOBRECORA DE FRANGO SEM DORSAL. CONGELADA (INDUSTRIALIZADA), EMBALAGEM A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE SIM/SIE/SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8,9900	13.485,00
38	1033996-2	1.000,00	KG	CARNE SUÍNA CORTE PERNIL, SEM OSSO E SEM PELE, SEM NERVOS, SEM GORDURA, LIMPA E MAGRA, CONGELADA (INDUSTRIALIZADA), EMBALAGEM A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE SIM/SIE/SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15,3500	15.350,00
39	1030127-1	500,00	KG	CEBOLA DE CABEÇA, CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIME VEGETAL GENUÍNA E SÃ, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E MOFOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE.	5,3200	2.660,00
40	1030129-1	600,00	KG	CENOURA, CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIME VEGETAL GENUÍNA E SÃ, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, SEM DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU QUE AFETE A SUA APARÊNCIA COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE.	6,6500	3.990,00
41	1030134-1	500,00	UN	CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONTENDO 1 PACOTE DE AÇÚCAR REFINADO DE 5 KG, 1 PACOTE DE ARROZ PARBOILIZADO DE 5 KG, 1 PACOTE DE BISCOITO DOCE SORTIDO DE 800 GR, 1 CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO OU EM PÓ EM EMBALAGEM DE 200 G, 1 CAFÉ EM PÓ EM CAIXA DE 500 G, 1 CAIXA DE POUPE DE TOMATE DE 520 G, 1 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE 5 KG, 1 PACOTE DE FARINHA DE MILHO DE 1 KG, 1 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA DE 1 KG, 1 PACOTE DE DOCE DE FRUTAS DE 1 KG, 3 PACOTES DE FEIJÃO PRETO DE 1 KG, 5 CAIXAS DE LEITE INTEGRAL DE 1 LITRO, 2 PACOTES DE MACARRÃO PARAFUSO DE 1 KG, 2 LATAS DE ÓLEO DE SOJA DE 900 ML, 1 POTE DE MARGARINA VEGETAL DE 1 KG, 1 PACOTE DE CHOCOLATE EM PÓ DE 500 G, 4 GELATINAS DE 45 G, 5 PÓ PARA PUDIM DE 40 G, 1 CAIXA DE AMIDO DE MILHO DE 500 G, 3 KG DE BATATINHA LAVADA, 1 KG DE MAÇÃ FUJI, 1 KG DE CENOURA E 1 PACOTE DE SAL REFINADO IODADO DE 1 KG.	263,4800	131.740,00
42	121005165111 8-1	50,00	UN	CESTA BÁSICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONTENDO 1 PACOTE DE AÇÚCAR REFINADO DE 5 KG, 1 PACOTE DE ARROZ PARBOILIZADO DE 5 KG, 1 PACOTE DE BISCOITO DOCE SORTIDO DE 800 GR, 1 CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO OU EM PÓ EM EMBALAGEM DE 200 G, 1 CAFÉ EM PÓ EM CAIXA DE 500 G, 1 CAIXA DE POUPE DE TOMATE DE 520 G, 1 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE 5 KG, 1 PACOTE DE FARINHA DE MILHO DE 1 KG, 1 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA DE 1 KG, 1 PACOTE DE DOCE DE FRUTAS DE 1 KG, 3 PACOTES DE FEIJÃO PRETO DE 1 KG, 5 CAIXAS DE LEITE INTEGRAL DE 1 LITRO, 2 PACOTES DE MACARRÃO PARAFUSO DE 1 KG, 2 LATAS DE ÓLEO DE SOJA DE 900 ML, 1 POTE DE MARGARINA VEGETAL DE 1 KG, 1 PACOTE DE CHOCOLATE EM PÓ DE 500 G, 4 GELATINAS DE 45 G, 5 PÓ PARA PUDIM DE 40 G, 1 CAIXA DE AMIDO DE MILHO DE 500 G, 3 KG DE BATATINHA LAVADA, 1 KG DE MAÇÃ FUJI, 1 KG DE CENOURA E 1 PACOTE DE SAL REFINADO IODADO DE 1 KG.	263,4800	13.174,00
43	1030439-1	1.000,00	UN	CESTA BASICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONTENDO 1 PACOTE DE AÇÚCAR REFINADO DE 5 KG, 1 PACOTE DE ARROZ PARBOILIZADO DE 5 KG, 1 PACOTE DE BISCOITO DOCE SORTIDO DE 800 GR, 1 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 5 KG, 1 PACOTES DE FEIJÃO PRETO DE 1 KG, 1 PACOTES DE MACARRÃO DE 1 KG, 1 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA DE 900 ML, 1 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA DE 1 KG, 1 CAIXA DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 500 GRAMAS, 1 POTE DE FERMENTO DE PÃO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO COM 125 GRAMAS, 1 POTE DE MARGARINA DE 1 KG E 1 PACOTE DE SAL REFINADO IODADO DE 1 KG.	145,5400	145.540,00



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
44	121005165111 9-1	100,00	UN	CESTA BASICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONTENDO 1 PACOTE DE AÇÚCAR REFINADO DE 5 KG, 1 PACOTE DE ARROZ PARBORIZADO DE 5 KG, 1 PACOTE DE BISCOITO DOCE SORTIDO DE 800 GR, 1 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 5 KG, 1 PACOTES DE FEIJÃO PRETO DE 1 KG, 1 PACOTES DE MACARRÃO DE 1 KG, 1 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA DE 900 ML, 1 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA DE 1 KG, 1 CAIXA DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 500 GRAMAS, 1 POTE DE FERMENTO DE PÃO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO COM 125 GRAMAS, 1 POTE DE MARGARINA DE 1 KG E 1 PACOTE DE SAL REFINADO IODADO DE 1 KG.	145,5400	14.554,00
45	1030135-3	210,00	UN	CESTA DE ALIMENTOS CONTENDO UM CHOCOTONE TRUFADO DE 500 GRAMAS, UM PACOTE DE AMENDOIM SALGADO DE 150 GRAMAS, UM PACOTE DE SALGADINHO DE TRIGO DE 200 GRAMAS, UMA CAIXA DE CHOCOLATE TIPO BIS, UM CAIXA BOMBOM RECHEADO SORTIDO DE 251 GRAMAS E UM SUCO DE UVA INTEGRAL DE 1 LITRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE.	84,4900	17.742,90
46	1033917-2	500,00	UN	CHOCOLATE AO LEITE EM TABLETE DE 90 GRAMAS, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ACUCAR, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES, LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL, POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE, PODENDO CONTER AMENDOIM, CASTANHA-DE-CAJU, CENTEIO, AVELÃ, AVEIA, TRIGO E CEVADA.	5,6600	2.830,00
47	12100515667- 1	1.000,00	UN	CHOCOLATE EM TABLETE, COM RECHEIOS DIVERSOS, PODENDO SER DOCE DE LEITE, AMENDOIM, COCO, DENTRE OUTROS, COM NO MÍNIMO 32 GRAMAS	2,5400	2.540,00
48	121005165105 8-1	100,00	PC	CHOCOLATE EM PÓ CONTENDO NO MÍNIMO 33% CACAU - EMBALAGEM DE 1 KG	16,2000	1.620,00
49	1030162-1	1.000,00	CX	CHOCOLATE TIPO BIS COM 20 UNIDADES	6,4600	6.460,00
50	1030163-1	400,00	KG	CHUCHU, CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIME VEGETAL GENUÍNO E SÃO, SER FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, SEM DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE.	4,6500	1.860,00
51	1040175-1	20,00	UN	COADOR DE CAFÉ	4,7100	94,20
52	121005165101 5-1	300,00	PC	COCO RALADO SEM AÇÚCAR COM 100 GRAMAS	5,9400	1.782,00
53	1030168-1	800,00	UN	COUVE-FLORES SEM FOLHAS, CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIME VEGETAL GENUÍNO E SÃO, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, SEM DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE.	7,1500	5.720,00
54	1033911-1	50,00	UN	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) EM EMBALAGEM EM POTES CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA.	6,0200	301,00
55	12100515871- 1	20,00	PC	ERVILHA SECA PACOTE DE 500 GRAMAS	7,1400	142,80
56	121005165179 32-1	200,00	UN	FARINHA DE ARROZ - SEM GLÚTEN, DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADA, ATÓXICA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 KG.	8,7500	1.750,00
57	1030378-1	300,00	PC	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS EM FARELO 100% NATURAL E INTEGRAL, COM PROTEÍNAS, VITAMINAS, SAIS MINERAIS E FIBRAS, NÃO CONTENDO COLESTEROL E AÇÚCAR EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	11,0900	3.327,00
58	121005165105 9-1	200,00	PC	FARINHA DE AVEIA PURA - EMBALAGEM DE 1KG.	14,2300	2.846,00



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
59	1030199-1	100,00	PC	FARINHA DE MANDIOCA EM EMBALAGEM DE 1 KG	8,0300	803,00
60	1030205-1	200,00	PC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE 5 KG	22,7200	4.544,00
61	1030576-1	100,00	UN	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL EM EMBALAGEM DE 1 KG	6,0600	606,00
62	121005165179 31-1	100,00	UN	FARINHA SEM GLÚTEN - PRODUTO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, NÃO CONTÉM OVO OU LEITE ADICIONADO, LIVRE DE GORDURAS TRANS, CORANTES E CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADA, ATÓXICA. PARA A PREPARAÇÃO DE PÃES, MOLHOS, CREMES, BOLOS, EMPANADOS, ENTRE OUTROS. É INDICADO PARA CELÍACOS, INTOLERANTES À LACTOSE E QUALQUER UM QUE SIGA UMA DIETA SEM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. EMBALAGEM DE 500G.	9,7800	978,00
63	1030209-1	300,00	PC	FELJÃO PRETO TIPO 1, IN NATURA, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2 DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 24/07/87 - M.A. EMBALAGEM: PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTES DE 1 KG.	7,9200	2.376,00
64	1030213-1	120,00	UN	FERMENTO DE BOLO QUÍMICO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS	9,7200	1.166,40
65	1030215-1	50,00	PC	FERMENTO DE PAO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	22,6500	1.132,50
66	121005165179 37-1	700,00	KG	FÍGADO DE FRANGO: EMBALAGEM DE 1KG, EM PLÁSTICO ÍNTEGRO, TRANSPARENTE, LIMPO E CONGELADO. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE SIM/SIE/SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,7200	4.004,00
67	12100515952- 1	50,00	UN	FILTRO DE CAFÉ N. 103 DESCARTÁVEL EM EMBALAGEM COM 30 UNIDADES. PAPEL COMPOSTO DE UMA MICROESTRUTURA ESPECIAL, QUE PERMITE UMA PASSAGEM ADEQUADA DA ÁGUA QUENTE PELO PÓ, FLAP (ABA) PARA FACILITAR A ABERTURA, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE, COR BRANCO.	5,9700	298,50
68	1030217-1	400,00	PC	FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO ENREQUECIDOS COM FERRO E ACIDO FÓLICO EM EMBALAGEM DE 500 GR	5,3100	2.124,00
69	121005165179 33-1	100,00	UN	GELATINA SEM SABOR INCOLOR: SEM GLÚTEN, SEM CORANTE, SEM AÇÚCAR, SEM SABOR. EMBALAGEM DE 12 G, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE.	6,2400	624,00
70	121005165106 0-1	200,00	PT	IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, 170G, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS.	3,4900	698,00
71	121005165106 1-1	60,00	PT	IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, 170G, SEM LACTOSE - MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS.	5,6500	339,00
72	121005165179 36-1	200,00	KG	KIWI IN NATURA: DE BOA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	19,3200	3.864,00
73	1030397-1	1.800,00	KG	LARANJA TIPO COMUM OU AÇÚCAR OU LIMA, CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIME VEGETAL GENUÍNA E Sã, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, SEM DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PADRONIZADA DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	5,0500	9.090,00
74	12100515872- 1	200,00	UN	LEITE DE COCO EM EMBALAGEM DE 200 ML	5,4500	1.090,00
75	1030224-1	200,00	UN	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	15,9900	3.198,00



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
76	1030226-1	5.000,00	LT	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA EM CAIXA	4,2600	21.300,00
77	1030359-1	1.000,00	CX	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA COM REDUÇÃO DE 90% DE LACTOSE COM 1 LITRO	6,6400	6.640,00
78	1030376-1	150,00	UN	LENTILHA TIPO 1, SEM SUJIDADES, MOFOS OU BOLORS EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	10,0100	1.501,50
79	1030522-1	100,00	PC	LOURO DESIDRATADO EM FOLHA EM EMBALAGEM DE 5 GRAMAS	2,5200	252,00
80	1030231-1	1.800,00	KG	MACA VERMELHA TIPO FUJI	8,3200	14.976,00
81	121005165106 2-1	500,00	PC	MACARRÃO CONCHINHA COM SEMOLA EM EMBALAGEM DE 500GR.	5,3800	2.690,00
82	121005165179 34-1	300,00	UN	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS, MASSA ALIMENTÍCIA A BASE DE FARINHA DE ARROZ, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADA, ATÓXICA, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS VIGENTES, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G.	5,2800	1.584,00
83	1030236-1	500,00	PC	MACARRÃO ESPAGUETE, OBTIDO DA SÊMOLA DE TRIGO, ADICIONADO DE OVOS, PRÓPRIO PARA O PREPARO DE MASSAS EM EMBALAGEM DE 1 KG.	8,4500	4.225,00
84	1030409-1	500,00	UN	MACARRÃO LETRINHA (OU ALFABETO), OBTIDO DA SÊMOLA DE TRIGO, ADICIONADO DE OVOS, PRÓPRIO PARA O PREPARO DE SOPAS EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	6,1800	3.090,00
85	1030516-1	500,00	UN	MACARRÃO PENNE, OBTIDO DA SÊMOLA DE TRIGO, ADICIONADO DE OVOS, PRÓPRIO PARA O PREPARO DE MASSAS EM EMBALAGEM DE 1 KG.	7,4500	3.725,00
86	1030563-1	700,00	PC	MACARRÃO TIPO ALETRIA, OBTIDO DA SÊMOLA DE TRIGO, ADICIONADO DE OVOS, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	13,0900	9.163,00
87	12100515958- 1	500,00	PC	MACARRÃO TIPO FUSILLI. FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CHIA, FARINHA DE BATATA DOCE, FARINHA DE CENOURA E CÚRCUMA. SEM ADIÇÃO DE OVO, LEITE E AÇÚCAR. A EMBALAGEM DE 500 GRAMAS QUE DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	6,8800	3.440,00
88	1030242-1	1.500,00	KG	MAMÃO FORMOSA, CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIME VEGETAL GENUÍNO E SÃO, SER FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, SEM DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES, SEM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE.	10,1500	15.225,00
89	1033914-1	150,00	UN	MANJERICÃO DESIDRATADO EM FLOCOS EM EMBALAGEM DE 7 GRAMAS	1,9100	286,50
90	121005165106 4-1	150,00	PT	MANTEIGA COM SAL 200G/ INGREDIENTES CREME DE LEITE SAL CORANTE NATURAL DE URUCUM, CONTENDO DATA DE VALIDADE (IGUAL OU ACIMA DE 150 DIAS APÓS FABRICAÇÃO) LOTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	11,8100	1.771,50
91	121005165106 5-1	70,00	PT	MANTEIGA COM SAL 200G/ SEM LACTOSE. MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA DIETA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE.	17,1900	1.203,30
92	121005165106 3-1	200,00	UN	MANTEIGA SEM SAL INSPECIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	15,9200	3.184,00
93	1030247-1	50,00	PT	MELADO DE CANA-DE-AÇUCAR DE 500 GR.	11,8200	591,00
94	1030248-1	3.000,00	KG	MELANCIA, CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIME VEGETAL GENUÍNA E SÃ, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORS, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	3,8200	11.460,00
95	1030249-1	500,00	KG	MELÃO, CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIME VEGETAL GENUÍNA E SÃ, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORS, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	8,9900	4.495,00



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
96	1030250-1	200,00	PC	MILHO DE PIPOCA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	4,9800	996,00
97	121005165106 6-1	400,00	UN	MILHO VERDE ENLATADO 200G/ INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	4,3500	1.740,00
98	121005165106 7-1	200,00	KG	MORANGO CONGELADO PICADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G A 1KG.	25,9400	5.188,00
99	121005165106 8-1	250,00	PT	NATA CONTENDO 45% DE GORDURA NA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM: 300G CADA UNIDADE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 10 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10,3200	2.580,00
100	1030523-1	40,00	PT	NÓS MOSCADA EM PÓ EM EMBALAGEM DE 30 GRAMAS	5,7200	228,80
101	121005165106 9-1	500,00	UN	ÓLEO DE GIRASSOL, EMBALAGEM PET DE 900ML. PURO 100%. ÓLEO DE GIRASSOL COMESTÍVEL REFINADO DE ALTA QUALIDADE.	10,3300	5.165,00
102	1030257-1	500,00	UN	OLEO DE SOJA DE 900 ML	7,4500	3.725,00
103	1030258-1	250,00	PC	ORÉGANO DESIDRATADO EM FLOCOS EM EMBALAGEM DE 5 GRAMAS	2,4700	617,50
104	1030262-1	1.200,00	DZ	OVOS DE GALINHA TIPO A, CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, APRESENTANDO COR BRANCA, COM FORMAÇÃO E TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SER FRESCOS, APRESENTAR CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO OU CHEIRO DESAGRADÁVEL, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TÍPICA PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELELVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; CARIMBO/ NÚMERO DO SIF OU SISP E DATA DE VALIDADE.	12,1500	14.580,00
105	121005165107 0-1	1.000,00	KG	PÃO DOCE TIPO - PÃO PARA CACHORRO QUENTE - CONTENDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE. NÃO CONTER PRÉ MISTURA PRONTA, APENAS FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO. SER ENTREGUE ASSADO E EM PACOTES (PRÓPRIOS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTO), ETIQUETADOS COM A PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, PESO E PRAZO DE VALIDADE.	15,5300	15.530,00
106	121005165179 35-1	300,00	UN	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - PÃO PREPARADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE, EMBALAGEM ÍNTEGRA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLETA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, MÍNIMO DE 450 GRAMAS POR PACOTE.	12,5900	3.777,00
107	1030273-1	400,00	KG	PEPINO PARA SALADA, CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIME VEGETAL GENUÍNA E Sã, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE.	6,6500	2.660,00
108	1030450-1	400,00	KG	PERA	13,1400	5.256,00
109	1030275-1	400,00	KG	PESSEGO	9,9700	3.988,00
110	1033994-1	200,00	KG	PIMENTÃO AMARELO / VERMELHO	23,2600	4.652,00
111	1030279-1	200,00	KG	PIMENTÃO VERDE	9,6500	1.930,00
112	1030282-4	500,00	PC	PIRULITO DE SABOR SORTIDO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200GR, EM FORMATO ACHATADO.	6,7600	3.380,00
113	1030286-1	1.000,00	PC	POLVILHO AZEDO EM EMBALAGEM DE 1 KG	14,6600	14.660,00
114	1030287-1	100,00	PC	POLVILHO DOCE EM EMBALAGEM DE 1 KG	9,7400	974,00
115	1030295-1	300,00	KG	QUEIJO MUSSARELA	37,1200	11.136,00
116	1033995-1	100,00	KG	QUEIJO MUSSARELA SEM LACTOSE	52,4200	5.242,00
117	1030300-1	300,00	UN	REFRIGERANTE DE GUARANA COM 2 LITROS	7,1200	2.136,00
118	1030304-1	400,00	UN	REPOLHO BRANCO EM CABEÇA, CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS. SEM DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE.	4,5900	1.836,00



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Item	Código	Qty.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
119	121005165107 1-1	800,00	PC	ROSQUINHA DE POLVILHO, INGREDIENTES POLVILHO, GORDURA VEGETAL, LIVRE DE GORDURA TRANS, PRODUTO VEGANO, SEM LACTOSE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 50G A 100G	5,9900	4.792,00
120	1030308-14	200,00	PC	SAGU DE MANDIOCA: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 500GR. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM ISENTA DE SUJIDADES OU RASGOS. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	7,5900	1.518,00
121	1030309-1	200,00	PC	SAL REFINADO IODADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	2,4100	482,00
122	1030329-1	600,00	MACO	TEMPERO VERDE FRESCO, SALSA E CEBOLINHA VERDE LIVRE DE IMPUREZAS, EM MAÇO DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS	2,9900	1.794,00
123	1030331-1	2.000,00	KG	TOMATE SALADA MÉDIO, CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIME VEGETAL GENUÍNO E SÃO, SER FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, SEM DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA COMO RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE.	7,6500	15.300,00
124	1030333-2	300,00	KG	UVA COMUM - UVA IN NATURA DE BOA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	11,6200	3.486,00
125	121005165179 29-1	100,00	UN	UVA PASSA BRANCA EMBALAGEM DE 1KG - SEM SEMENTE, DESIDRATADA, INTEIRAS, ISENTA DE FERMENTAÇÕES, MANCHAS, DEFEITOS E MOFO. ISENTA DE AÇÚCARES. SABOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE SABORES ESTRANHOS. TEXTURA MACIA. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1KG. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. INFORMAÇÃO AOS ALÉRGICOS. PODE SER ORGÂNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	33,3600	3.336,00
126	121005165107 2-1	300,00	UN	UVA PASSA PRETA EMBALAGEM DE 1KG - SEM SEMENTE, DESIDRATADA, INTEIRAS, ISENTA DE FERMENTAÇÕES, MANCHAS, DEFEITOS E MOFO. ISENTA DE AÇÚCARES. SABOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE SABORES ESTRANHOS. TEXTURA MACIA. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1KG. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. INFORMAÇÃO AOS ALÉRGICOS. PODE SER ORGÂNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	33,2500	9.975,00
127	121005165179 39-1	100,00	UN	VINAGRE DE ARROZ SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 750ML. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	4,6200	462,00
128	121005165179 40-1	100,00	UN	VINAGRE DE MAÇÃ SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 750ML. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	4,9900	499,00
129	1033940-1	50,00	KG	CARNE BOVINA CORTE COSTELA	29,6300	1.481,50
130	121005165179 62-1	100,00	KG	LIMÃO TAITI IN NATURA - FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO	7,0100	701,00
Preço Total:						1.004.421,30



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

3.1 A planilha de custos foi elaborada com base na média de preços obtidos em orçamento realizado com empresa que atua no ramo e pesquisa de preços em sistema de cotação.

Observação 1: Os itens 41 e 43 são de ampla concorrência, sendo permitida a participação de empresas de qualquer porte, e os itens 42 e 44 são cota reservada para Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas.

Observação 2: Os demais itens são exclusivos para participação de Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Nos preços apresentados pela empresa licitante deverão estar inclusos todos os tributos incidentes ou que venha incidir sobre o objeto e o transporte, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros, bem como, quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto proposto, comprometendo-se a proceder à entrega do objeto de acordo com o que for estabelecido no ato convocatório.

4.1.1. O prazo de validade da proposta, não será inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

4.1.2. Preferencialmente deverá ser preenchido no sistema Compras – AutoCotação, conforme itens 6.3 e 6.4 do edital.

5. DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência da Ata de registro de Preços será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

6.3. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequadas para a entrega dos produtos adquiridos;

6.4. Comunicar a CONTRATADA de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto;

6.5. Receber os objetos, disponibilizando local, data e horário;

6.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.8. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso.

6.9. Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Assinar a Ata de registro de Preços com o órgão no prazo estabelecido e receber e cumprir a Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras;

7.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelas Secretarias, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a procedência e



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

prazo de garantia;

7.3. O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante;

7.4. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento dos produtos nas quantidades e condições, a entrega deverá ser procedida **em até 48 horas** pelo Fornecedor ou conforme necessidade;

7.5. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento dos produtos nas quantidades e condições, a entrega deverá ser procedida **imediatamente** pelo Fornecedor ou conforme necessidade, em relação ao item 1;

7.6. A Contratada ficará responsável com despesas referentes ao deslocamento (funcionário e veículo) da entrega dos produtos quando solicitado, o mesmo deverá ser transportado de forma adequada, para que possa chegar ao seu destino com o lacre em perfeitas condições;

7.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

7.8. A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros e à CONTRATANTE;

7.9. Atender prontamente a quaisquer exigências das Secretarias, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.10. Comunicar a Secretaria no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.11. Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta neste edital;

7.14. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.15. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.16. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

7.17. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento total do objeto deste Processo Licitatório será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de adimplemento do objeto, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança do mesmo.

8.2. O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela no valor da Nota Fiscal.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

8.3. Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do objeto.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização das contratações decorrente do edital caberá a cada responsável pelas Secretarias Municipais, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

9.1.1. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos serviços, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os serviços em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

Dona Emma (SC), 14 de agosto de 2023.

Nerci Barp
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2023 PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO II D E C L A R A Ç Ã O

Referência: Processo Licitatório nº. 44/2023– Pregão Presencial.
Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a), inscrito(a) no CPF sob nº e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº

CRENCIO o(a) senhor(a)..... (nacionalidade), inscrito(a) no CPF sob nº e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº, a participar com poderes para apresentar proposta, assinar em nome da empresa, efetuar lances de preços, manifestar a intenção de recurso, enfim, praticar todos e quaisquer atos administrativos pertinentes do Processo Licitatório referenciado acima.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, salvo na condição de menor aprendiz.

DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação do Processo Licitatório.

DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial referenciado acima, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, se enquadra como:

- () Microempreendedor individual;
() Microempresa;
() Empresa de Pequeno Porte;

Conforme inciso I e II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome:.....

Observação: a) Esta declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente no ato do credenciamento da mesma junto a Comissão Permanente de Licitações.

b) Se alguma das hipóteses mencionadas não representar a realidade da empresa, deverá ser suprimida da declaração.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2023
PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO III

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°..../2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2023
PREGÃO PRESENCIAL
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE DONA EMMA.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2023, na cidade de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Rua Alberto Koglin, nº 3.493, Centro, o Município de Dona Emma, devidamente representado e assistido, e a empresa _____, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 53/2013 e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme o item abaixo discriminado:

ITEM 01	
Fornecedor:	
Preço cotado para o item: R\$	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Dona Emma (SC), de de 2023.

Município de Dona Emma
Nerci Barp
Prefeito Municipal

Empresa
Representante Legal